



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Leone Cordeiro da Conceição

PROJETO DE LEI Nº /2022

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação e treinamentos de primeiros socorros no hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e a Exma. Sr. PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã ficam obrigados a fornecerem orientação e treinamento de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento ou aspiração de corpo estranho, para prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Art. 2º. A orientação a que se refere o art. 1º retro, compõe-se de um curso rápido, realizado por profissionais responsáveis, além de material impresso e certificado de participação fornecidos gratuitamente.

1º As orientações e treinamentos serão ministradas antes da alta do recém-nascido, e serão voltadas aos pais e responsáveis.

2º Fica facultado aos pais ou responsáveis à adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, devendo em caso de rejeição assinar termo de sua intenção.

Art. 3º O hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã deverão dar ampla publicidade do teor da presente Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicidade desta Lei, para adequarem as normas vigentes.

Justificativa:

O presente projeto de lei, visa proporcionar a obrigatoriedade de orientação e treinamentos de primeiros socorros aos pais ou responsáveis pelos recém-nascidos. Segundo especialista em pediatria, é comum ocorrer engasgamento com leite materno ou mesmo a saliva em bebês com menos de um ano de idade, um acontecimento comum, que pode até ocasionar a morte do recém-nascido. Algo que pode ser evitado caso os responsáveis pela criança conheça técnicas simples e cuidados básicos de prevenção.

Também é incontestável o fato de que acidentes acontecem a qualquer momento, principalmente em seu lar, o treinamento para os responsáveis para dar um primeiro atendimento, é de grande importância para assegurar a prevenção e preparo para agir em casos eventuais acidentes. Uma vez adquirido tais conhecimentos, contribuem para minimizar o sofrimento e os danos futuros nas vítimas acidentadas e até salvar vidas. Os primeiros socorros têm dois objetivos, um deles é manter a criança viva em situações mais complicadas e também ajudar a mesma se recuperar mais rápido nas demais situações.

Qualquer pessoa pode prestar socorro, no entanto, deve ter conhecimento das técnicas corretas, quando realizá-las, o tempo correto de agir e parar.

Para esse fim, é considerável de grande importância o conhecimento teórico e prático de sua ação diante de tais situações.

Por essas razões, espero o apoio dos nobres vereadores, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2022.

Leone Cordeiro da Conceição

Marcinho Pessanha
Vereador co-autor